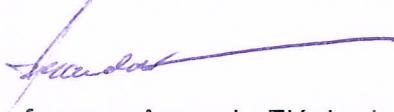


Edital 24/2014

A Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto no artigo 25 inciso II, do Regimento Geral da UFMG e de acordo com a da Resolução N°01 de 14 de março de 2012, da Congregação da Faculdade de Direito, que estabelece a composição das Câmaras dos Departamentos da Unidade, torna público que no dia 07 (sete) de outubro do corrente ano, na sala 904, 9° andar do Edifício Vilas Boas, Av. João Pinheiro, 100, reunir-se-á a Assembléia do Departamento de Direito Público, cujos membros estejam aptos a votar, para proceder à eleição, por seus pares, de **03 (três) representantes dos Professores Associados, 03 (três) representantes dos Professores Adjuntos e de 01 (um) representante dos Professores Assistentes e Auxiliares** e seus respectivos suplentes, para compor a Câmara Departamental, observando-se o seguinte: 1) Os candidatos deverão preencher as condições de elegibilidade e assinar declaração de aceitação da investidura, 2) deverão inscrever-se no período de **29 (vinte e nove) de setembro a 03 (três) de outubro de 2014, de 10 as 16 horas**, na recepção do Departamento de Direito Público, 9° andar do Edifício Vilas Boas, facultado o prazo de 2 (dois) dias para recurso após o término das inscrições. 3) A apuração dos votos, a homologação e divulgação do resultado dar-se-ão na mesma reunião, na qual serão os eleitos investidos no cargo, facultado o prazo de 5 (cinco) dias para recurso, contados da homologação. 4) A reunião terá caráter permanente e, no caso de ser necessária a sua suspensão ou interrupção, processar-se-á a sua continuidade na forma em que o seu presidente determinar. 5) O mandato dos representantes eleitos será de 02 (dois) anos, permitida recondução, contado a partir da data de sua posse.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2014


Professora Amanda Flávio de Oliveira
Diretora da Faculdade de Direito da UFMG

19/09/2014
Divulgu-se, conforme
normas da UFMG.
A. Flávio de Oliveira